



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 049 / 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a [Resolução nº 508/2023 do Conselho Nacional de Justiça](#), que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o projeto estratégico “Instalação de PID’s”, alinhado ao Macrodesafio “Garantia dos Direitos Fundamentais”, integrante do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para o período de 2021 a 2026, instituído pela [Resolução TJPB nº 35/2020](#)

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) no município de Bonito de Santa Fé, com a finalidade de permitir a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual, com possibilidade de agregação de outros serviços públicos voltados à cidadania.

Art. 2º A instalação do PID de Bonito de Santa Fé, formalizada por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba e o Município de Bonito de Santa Fé, tem por objetivo específico promover o acesso remoto das partes e dos procuradores domiciliados no município de Bonito de Santa Fé aos serviços prestados pelo TJPB, TRE-PB, TRT 13ª Região e a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, nos limites de suas obrigações, compreendendo a disponibilização de estrutura física com equipamentos para a realização de videoconferências e semelhantes;

Art. 3º O PID funcionará no endereço Rua Projetada, margens da Rodovia PB 400, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, PB, CEP 58.960- 000.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**